

## LEI N° 6.306, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Revoga Lei Municipal nº 6.282, de 17 de junho de 2011, que Dá denominação a uma Rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.282, de 17 de junho de 2011, que denomina de “**RUA FERNANDO DE BULHÕES**”, a rua 3, localizada no Condomínio Parque da Guarda Residence, iniciando na Rua 1 deste condomínio, com aproximadamente 244 metros de extensão e 10 metros de largura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração